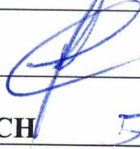
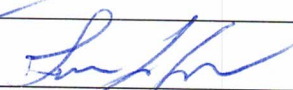
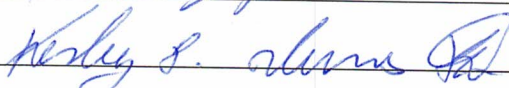




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Número Solicitação: 11/2020						
Solicitante: Cicero Pereira Filho						
Data: 09/07/2020						
Solicitação / Motivo: Prestação de serviço de Técnicos no Servidor, configurações diversas, para o bom andamento e transparência dos serviços desta casa de leis.						
Item	Quantidade	Unidade	COD TCE	Descrição	Valor Unit	Total
01	01	SERVIÇOS	229203-3	Serviço de Varredura e Recuperação de dados em Servidor RAID ocasionados por Ransomware, utilizando procedimento especializado de produção de imagem de disco para recuperação de bit legível da superfície; êxito de 98% de dados recuperados, reinstalação do sistema operacional "Windows Server", configuração de antivírus "Kaspersky", ativação e controle de entrada e saída de portas intranet/internet, ativação e gerenciamento de Terminal Server	6.400,00	6.400,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					6.400,00	

Solicitante: <b>CICERO PEREIRA FILHO</b>	
Setor de Compras: <b>JONSON LEANDRO GUNSCH</b>	
Secretaria Administrativa: <b>KESLEY PEREIRA NUNES</b>	



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Departamento de Compras

**PARA:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a viabilidade de realizar a Prestação de serviço de Técnicos no Servidor, configurações diversas, para o bom andamento e transparência dos serviços desta casa de leis

Venho solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de que emita parecer esclarecendo a existência ou não de recurso orçamentário na Secretaria da Câmara Municipal, para a despesa constante neste processo. Estima-se o valor em **6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)**.

Paranatinga-MT, 09 de Julho de 2020.

**JONSON LEANDRO GUNSCH**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

Encaminho o presente processo para ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 09/07/2020

Assinatura: \_\_\_\_\_



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – OBJETO:**

- 1.1 - Prestação de serviço de Técnicos no Servidor, configurações diversas, para o bom andamento e transparência dos serviços desta casa de leis;

#### **2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PARÂMETROS DE PREÇOS:**

- 2.1 - Tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos de T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

#### **3 – DA FINALIDADE:**

- 3.1 – A Contratação se faz necessária para atender as necessidades do Poder Legislativo

#### **4 – DOS RESULTADOS ESPERADOS:**

- 4.1 – Atendimento aos princípios da Economicidade, Eficácia e Eficiência ofertando serviço público com qualidade, buscando a satisfação dos usuários, sendo dever da Administração Pública, com a devida condição de trafegabilidade, devendo perseguir, sempre visando o bem comum.

#### **5 – DO VALOR:**

- 5.1. Estima-se o valor total desta Dispensa em: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais). Sendo este valor pago após término do serviço e apresentação/entrega de Nota Fiscal, posterior validação, Empenho Liquidação da mesma.

#### **6- PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

- 6.1. Contados da assinatura do contrato, até 17 de julho para realizar o serviço solicitado encaminhar ao Departamento Financeiro nota fiscal para empenho e recebimento da mesma.

#### **7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será, efetuado de acordo com o empenho da Nota fiscal em no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

#### **8 - LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

- 8.1. A Prestação de Serviço relacionada ao objeto descrito se dará pelo Prestador, periodicamente e/ou através de solicitação, autorização do Responsável Superior do Poder Legislativo de Paranatinga MT.

Paranatinga – MT, 09 de Julho de 2020

\_\_\_\_\_  
**JONSON LEANDRO GUNSCH**  
Departamento de Compras



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

---

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

**PARA:** Departamento de Compras

**AUTORIZO:** a encaminhar-se o processo administrativo, ao Departamento Contábil e a Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer referente a CONTRATAÇÃO Prestação de serviço de Técnicos no Servidor T.I – Tecnologia da Informação, configurações diversas, para o bom andamento e transparência dos serviços desta casa de leis

Paranatinga-MT. 09 de Julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**CICERO PEREIRA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Gestão 2019/2020

Encaminho o presente processo para ao Departamento de Compras da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 09/07/2020

Assinatura:  \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

---

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Departamento de Compras

**PARA:** Departamento Contábil

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossas Senhorias, a disponibilidade financeira para a **CONTRATAÇÃO** de Prestação de serviço de Técnicos no Servidor T.I – Tecnologia da Informação, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Paranatinga-MT, 09 de Julho de 2020.

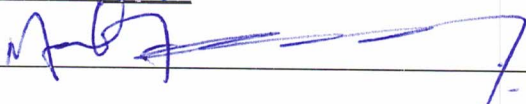


---

**JONSON LEANDRO GUNSCH**  
Departamento de Compras

Encaminho o presente processo para ao Departamento Contabilidade da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 09/09/2020

Assinatura: 



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Departamento de Contabilidade

**PARA:** Departamento de Compras

### PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras (setor de compras e licitação) desta Casa de Leis, para verificar a existência de recursos orçamentários para segurar o processamento das despesas decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

(X) – Há recursos orçamentários para processamento das despesas solicitadas, conforme dotação (es) especificado (s) abaixo:

( ) – Não há recursos orçamentários para processamento das despesas.

#### **Objeto do Processo:**

CONTRATAÇÃO Prestação de serviço de Técnicos no Servidor T.I – Tecnologia da Informação.

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 – Câmara Municipal

01.001.01 – Legislativa


01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0001.2020 – Manutenção e Encargos a Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2020.3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS.

Paranatinga-MT, 09 de Julho de 2020.

  
**MARCELOS FERNANDES**  
Contador CRC-MT -011937/O

Encaminho o presente processo para o Departamento de Compras, para as providências necessárias.

Recebi em 09/07/2020

Assinatura: \_\_\_\_\_  




# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Departamento de Compras

**PARA:** Assessoria Jurídica

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico, para a CONTRATAÇÃO Prestação de serviço de Técnicos no Servidor T.I – Tecnologia da Informação, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Paranatinga-MT, 09 de Julho de 2020



---

**JONSON LEANDRO GUNSCH**  
Departamento de Compras

Encaminho o presente processo para Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 10 / 07 / 2020

Assinatura: \_\_\_\_\_

*João Bosco dos*  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/MT 19408/0

---

**Câmara Municipal de Paranatinga MT**

Rua Monteiro Lobato nº 707 Bairro Centro Paranatinga MT

(66) 35734000 (66) 35731010

Site: [www.paranatinga.mt.leg.br](http://www.paranatinga.mt.leg.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**PARECER JURÍDICO Nº 053/2020**

**Interessado:** PRESIDENTE DA CÂMARA/COMPRAS

**EMENTA:** Dispensa de licitação: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Requisitos legais. Pela possibilidade.

**I – Do Relatório**

A Presidência da Câmara Municipal determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação nº. 011/2020, para parecer, tendo por objeto a **prestação de serviço para varredura e recuperação de dados em servidor RAID, ocasionados por Ransomware, utilizando procedimento especializado de produção de imagem de disco para recuperação de bit legível da superfície; êxito de 98% de dados recuperados, reinstalação do sistema operacional Windows Severer, configuração de antivírus Kaspersky, ativação e controle de entrada e saída de portas intranet/internet, ativação e gerenciamento de Terminal Server** para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Assessor Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

**II – De Meritis**

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem*





## ESTADO DE MATO GROSSO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

*protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).*

E ainda,

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor esse atualizado para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), através do Decreto Federal nº 9.412/2018, caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

### II.1 – Razão da escolha do fornecedor/executante e justificativa do preço

A escolha recaiu sobre a empresa **JRP TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ 105.409.467/0001-03, por ser a empresa que melhor ofertou seu preço, valor de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, atendendo assim aos interesses da Câmara Municipal. A empresa a ser contratada, encontra-se apta para a prestação dos serviços conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e este foi o menor preço apurado pela Secretaria entre as propostas apresentadas.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

### III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação e continuidade do processo.

É o meu parecer.

Paranatinga-MT, 10 de julho de 2020.

  
**JOÃO BOSCO DOS SANTOS**

Assessor Jurídico – OAB 19.408/O



## ORÇAMENTO

Araputanga-MT 09 de Julho de 2020

À Câmara Municipal de Paranatinga - MT.

**Prezados Senhores:**

A Empresa JRP TECNOLOGIA EIRELI, situada na Rua Authur Francisco Xavier, nº 555, Centro, Araputanga-MT, vem apresentar nosso orçamento com intuito de oferecer o melhor custo benefício, que tem como objeto:

Item	Descrição/Objeto	QTD MESES	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Varredura e Recuperação de dados em Servidor RAID ocasionados por Ransonware, utilizando procedimento especializado de produção de imagem de disco para recuperação de bit legível da superfície; êxito de 98% de dados recuperados, reinstalação do sistema operacional "Windows Server", configuração de antivírus "Kaspersky", ativação de firewall, configuração e controle de entrada e saída de portas intranet/internet, ativação e gerenciamento de Terminal Server.	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 6.400,00</b>
<b>TOTAL: R\$ 6.400,00(Seis Mil e Quatrocentos Reais)</b>				

**Observação:**

Validade da Cotação:

60(sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

05.409.467/0001-03

JRP TECNOLOGIA EIRELI

Rua Arthur Francisco Xavier 555 Centro

Cep 78.260-000 Araputanga Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JRP TECNOLOGIA EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160025242-8	05.409.467/0001-03	25/11/2002	12/11/2002

Endereço Completo:

RUA ARTHUR FRANCISCO XAVIER 555 PREDIO - BAIRRO CENTRO CEP 78260-000 - ARAPUTANGA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO E EDICAO DE SOFTWARE PRONTO PARA USO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ATIVIDADES DE AUDITORIA, CONTABIL, ECONOMICA E FINANCEIRA, ASSESSORIA CONTABIL, JURIDICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, TRIBUTARIA E MARKETING, ELABORACAO E REALIZACAO DE PESQUISA DE OPINIAO POPULAR

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
843.499.481-04	JUSSEMAR REBULI PINTO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/09/2019

Número: 51600252428

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI  
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JUSSEMAR REBULI PINTO ME	5110135210-9	51600252428	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 26 de Maio de 2020 09:08

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000309952 e visualize a certidão)



20/060.692-1



# Prefeitura Municipal de Araputanga

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 482/2020

**Certifico** que **JRP TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ 05.409.467/0001-03, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de ARAPUTANGA, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

*Inscrição:* **4500983 (SÓCIO ECONÔMICO)**

*Endereço:* **RUA ARTUR FRANCISCO XAVIER 555  
CENTRO**

*Atividade(s):* **LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ESCOLA DE INFORMÁTICA, E COM. VAREJ. DE MATERIAIS, CONSERTO E SIMILARES A INFORMÁTICA**

*Período de atividade:* 13/01/2003 até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de ARAPUTANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

ARAPUTANGA (MT), 10 de junho de 2020.

**Certidão válida até 10/07/2020.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 10/06/2020 as 16:09:02h. - Código de Validação **A5H3V4.V9A0B2.P4S9X2**

. RUA ANTENOR MAMEDES, nº 911 - ARAPUTANGA - MT - CEP 78260-000 - Fone: (065) 32611184  
CNPJ 15.023.914/0001-45 - e-mail: [iss.eletronico@araputanga.mt.gov.br](mailto:iss.eletronico@araputanga.mt.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JRP TECNOLOGIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.409.467/0001-03

Certidão nº: 1283578/2020

Expedição: 14/01/2020, às 17:19:34

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRP TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.409.467/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BRASIL

Acesso à informação

Canais

Serviços

Legislação

Participe



Receita Federal

**CERTIDÃO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JRP TECNOLOGIA EIRELI**  
CNPJ: **05.409.467/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

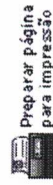
Emitida às 10:25:10 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: **2A60.9F6A.D8CF.B2BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.409.467/0001-03

**Razão Social:** JRP TECNOLOGIA EIRELI

**Endereço:** RUA CARLOS LUZ 1361 / CENTRO / ARAPUTANGA / MT / 78260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031402172376442858

Informação obtida em 07/04/2020 15:40:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND N° 0028329872**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/04/2020** Hora da emissão: **08:18:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JRP TECNOLOGIA EIRELI**

CNPJ: **05.409.467/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AKTM9729K9K227K**

## Secretário Administrativo

Portaria 16/2019

**KESLEY PEREIRA NUNES**

(66) 99664-0446

Assunto: Orçamento para Prestação de Serviços;

Apresentamos, nas próximas páginas, o nosso orçamento para a prestação de Serviços conforme descrição em anexo.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos com o departamento comercial, através dos telefone (65) 2136-3194, que está inteiramente à disposição.

### **OBJETIVO:**

Serviço de Varredura e Recuperação de dados em Servidor RAID ocasionados por Ransomware, utilizando procedimento especializado de produção de imagem de disco para recuperação de bit legível da superfície; êxito de 98% de dados recuperados, reinstalação do sistema operacional "Windows Server", configuração de antivírus "Kaspersky", ativação de firewall, configuração e controle de entrada e saída de portas intranet/internet, ativação e gerenciamento de Terminal Server.

O Investimento total para realização deste serviço será de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais), em 01(uma) parcela após a entrega dos serviços.

### **VALIDADE DO ORÇAMENTO**

A validade deste orçamento é de 30 (trinta) dias.

### **A EMPRESA**

A Policon Tecnologia e Gestão Ltda - ME é uma empresa mato-grossense, fundada em 2019, que se destina à prestação de serviços de assessoria, auditoria, consultoria, planejamento e informatização, tendo como foco principal de atendimento a administração pública municipal.

Nesse foco, o desempenho histórico da empresa tem representado qualidade e experiência a serviço da administração pública, contribuindo para o fortalecimento da instituição pública no cumprimento de suas finalidades.

A Policon Tecnologia e Gestão Ltda – ME, contribui para a modernização da administração pública, atuando nas seguintes áreas:

- Locação de sistemas e conjuntos aplicativos para informatização de processos e serviços;
- Capacitação e treinamento de agentes da administração pública;
- Consultoria para implantação de programas e sistemas de modernização administrativa e fiscal;
- Consultoria em planejamento e desenvolvimento organizacional.

Tem como premissa o atendimento com qualidade e a satisfação de seus clientes, com propostas e soluções claras e ágeis, de forma a permitir ao administrador uma decisão eficaz.

Sempre baseou a sua atuação na valorização do ser humano, unindo recursos da tecnologia da informação com talento profissional. Graças a essa estratégia tem conseguido elevar cada vez mais o número de seus clientes.

Por sua organização e diversificação, a **Policon Tecnologia e Gestão Ltda – ME**, está numa célebre expansão de seus produtos e serviços, com tendência para conquistar a demanda de outros Estados, diferenciando-se, por seu foco, a satisfação do cliente com qualidade e baixo custo.

Localizada em Cuiabá–MT, sua sede proporciona conforto para o trabalho interno e comodidade para o atendimento aos clientes e visitantes.

Cordialmente.

Cuiabá – MT, 10 de julho de 2020.

POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - ME  
CNPJ 33.929.416/0001-48  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.771.162-0  
JOSE LEONADIO DE MIRANDA SILVA  
CPF: 181.879.281-68  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**CNPJ: 33.929.416/0001-48**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.771.162-0  
**POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA ME**  
Av Brasil Nº 714  
Bairro: Morada da Serra CPA II  
CEP: 78.055-508  
Fone: 65-9.8406.9047

**CUIABA** - **MT**

Av. Brasil 714 CPA II Cuiabá - MT CEP 78.053-540  
CNPJ 33.929.416/0001-48 I.E. 13.771.162-0 Fones: (65) 2136.3194 /  
2136.3338 Suporte Sistemas  
E-mail: [policon\\_consultoria547@hotmail.com](mailto:policon_consultoria547@hotmail.com)  
[juarez@policontecnologia.com.br](mailto:juarez@policontecnologia.com.br)  
[bispo@policontecnologia.com.br](mailto:bispo@policontecnologia.com.br)



## PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2020.

A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATINGA-MT**  
**Secretaria de Administração**

<b>PRODUTOS: Prestação de Serviços de Recuperação de Dados</b>
<b>EMPRESA: Standardsoft Sistemas</b>
<b>CNPJ: 26.301.398/0001-90</b>
<b>ENDEREÇO: Rua A, Casa 45, Bairro Jardim Primeiro de Março, Cuiabá/MT CEP: 78.058-602</b>
<b>TELEFONE: (65) 99813-5251</b>
<b>E-MAIL: contato@standardsoft.com.br</b>

Item	Descrição dos Serviços.	Quant.	Unid.	Valor (R\$)	Total (R\$)
01	Serviço de Varredura e Recuperação de dados em Servidor RAID ocasionados por Ransomware, utilizando procedimento especializado de produção de imagem de disco para recuperação de bit legível da superfície; êxito de 98% de dados recuperados, reinstalação do sistema operacional "Windows Server", configuração de antivírus "Kaspersky", ativação de firewall, configuração e controle de entrada e saída de portas intranet/internet, ativação e gerenciamento de Terminal Server.	01	SRV	6.980,00	6.980,00
<b>Valor Total</b>					<b>6.980,00</b>

- **Forma de Pagamento:** após a conclusão dos serviços.
- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

Jander Jesus de Queiroz  
Diretor de Negócios



Rua A, 45, Jardim Primeiro de Março, Cuiabá/MT  
contato@standardsoft.com.br  
www.standardsoft.com.br



## Quem Somos?

A Standardsoft é uma empresa inovadora com ampla experiência no desenvolvimento de ferramentas que facilitam as tomadas de decisões e melhoram a integração de processos com agilidade e precisão, agregando valor e mais rentabilidade aos seus clientes.

## Produtos e Serviços

A StandardSoft sabe que para o sucesso de uma informatização, cada cliente deve ser tratado como se fosse único, analisando suas necessidades e características. Com nossa experiência podemos oferecer produtos e serviços certos e na medida para nossos clientes.

Ofecemos uma solução completa em serviços, fazendo com que nosso cliente invista somente no que é necessário. Nossa estrutura permite a atuação em todas as fases do ciclo de desenvolvimento do software ou na segmentação de fases do processo. Esta flexibilidade vem de encontro da liberdade exigida pelo mercado.

- Desenvolvimento de sistemas e sites.
- Consultoria na prestação de conta ao TCE por meio do APLIC.
- Consultoria no envio do SIOPE, SIOPS e SICONFI.
- Fechamento de balancetes e balanços.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

### AUTORIZAÇÃO

**OBJETO:** Prestação de serviço de Técnicos no Servidor T.I – Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Paranatinga.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93 decreto nº 9.412/2018, tendo em vista manifestação do Departamento de Compras/Contábil, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, FAÇO SABER, que nesta data “AUTORIZO” a presente aquisição ” do objeto do processo a empresa: **JRP TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ/CPF: **05.409.467/0001-03**, com o Valor Total de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais), para execução do objeto acima citado. DETERMINO que sejam tomadas as providências necessárias para esta aquisição.

Paranatinga-MT, 11 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CICERO PEREIRA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Gestão 2019/2020

Encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Departamento Financeiro da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 11 / 07 / 2020

Assinatura: \_\_\_\_\_  




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

CONTRATADO:

JRP TECNOLOGIA EIRELI  
RUA: ARTHUR FRANCISCO XAVIER, 555  
BAIRRO CENTRO  
ARAPUTANGA – MT  
CNPJ: 05.409.467/0001-03  
PESSOA JURIDICA: JRP TECNOLOGIA EIRELI  
FANTASIA – JRP - TECNOLOGIA

DATAS:

DA JUSTIFICATIVA: 09/07/2020  
DA AUTORIZAÇÃO: 11/07/2020  
DA CONTRATAÇÃO: 15/07/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**CÓDIGO TCE: 229203-3**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS NO SERVIDOR T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(SERVIÇO DE VARREDURA E RECUPERAÇÃO DE DADOS EM SERVIDOR RAID OCASIONADOS POR RANSOMWARE, UTILIZANDO PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE PRODUÇÃO DE IMAGEM DE DISCO PARA RECUPERAÇÃO DE BIT LEGÍVEL DA SUPERFÍCIE; ÊXITO DE 98% DE DADOS RECUPERADOS, REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL “WINDOWS SEREVER”, CONFIGURAÇÃO DE ANTIVÍRUS “KASPERSKY”, ATIVAÇÃO E CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PORTAS INTRANET/INTERNET, ATIVAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TERMINAL SERVER  
6.400,00)

PARANATINGA – MT, 15 DE JULHO DE 2020

  
**CICERO PEREIRA FILHO**

Presidente da Câmara Municipal  
Gestão 2019/2020

Rua Monteiro Lobato, n 707 – Centro – Paranatinga-MT – CEP 78.870-000  
Fone (66) 3573-1010 3573-4000